## LEI N° 1.334/2008

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO OR-ÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.240/2007, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 158.154,20 (cento e cinqüenta e oito mil e cento e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, para a construção de praça de lazer e recreação, conforme convênio n° 105/08/PCN Programa Calha Norte.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- Art. 3° Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº 0105/08/PCN Programa Calha Norte, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 8.154,20 (oito mil cento e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos).
  - Art. 4°. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de novembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

José Wagner Cazula

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Carlos Alberto Tesch

Secretario Municipal de Esporte Cultura e Lazer